

CNM: 154344.2.0022225-34

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisele Serra Barbosa

MATRÍCULA

22.225

FICHA

01Campo Grande, **17.06.2005**

IMÓVEL: **UNIDADE RESIDENCIAL DESIGNADA CASA N.º 08, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMARES I, SITUADO NA RUA JÚLIA MAKSOUD, N.º 1.595,**

nesta Capital, composta de sala de estar/jantar, cozinha, 02 quartos, banheiro, circulação e área de serviço, totalizando 45,975 metros quadrados de área construída, sendo 45,830 metros quadrados de uso privativo e 0,145 metros quadrados de uso comum; 249,567 metros quadrados de área descoberta, sendo 154,170 metros quadrados de uso privativo e 95,397 metros quadrados de uso comum; 295,541 metros quadrados de fração do terreno, sendo 200,00 metros quadrados de uso privativo e 95,541 metros quadrados de uso comum; limitando-se: frente, 10,00 metros com a área de uso comum (passeio interno); fundos, 10,00 metros com a divisa da Avenida Júlia Maksoud; direita, 20,00 metros com a divisa do terreno da casa n.º 07 e esquerda, 20,00 metros com a divisa do terreno da casa n.º 09. Edificada no LOTE 01, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE TERRAS SITUADA NO LUGAR DENOMINADO RANCHO ALEGRE, com 16.845,86 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: oeste, 169,832 metros, azimuth 35º06'46", com parte do lote 02 (entre os marcos 01 e 02); norte, 9,548 metros, azimuth 112º31'18" com a Rua Canaã (entre os marcos 02 e 03) + 88,685 metros, azimuth 125º38'42", com o lote 05, a ser doado à Prefeitura Municipal de Campo Grande para prolongamento da Rua Canaã (entre os marcos 03 e 04); leste, 172,00 metros, azimuth 215º06'46", com a Avenida Maksoud (entre os marcos 04 e 05) e sul, 98,004 metros, azimuth 305º38'42" com o lote 04 (entre os marcos 05 e 01). Tudo de acordo com o memorial descritivo e planta aprovados pela P.M.C.G., em 22.04.2002, processo n.º 72126/2001-95.

PROPRIETÁRIO(S): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n.º 03.190.167/0001-50. REGISTRO ANTERIOR: Originária da matrícula n.º 10.220, desta CRI. Emolumentos: R\$ 12,87. Tabela "J": R\$ 9,90. Campo Grande-MS, 17.06.2005. **DOU FÉ:** *Amoroso*

AV.01-M.22.225

Procede-se a esta averbação, conforme Cláusula 13ª, inciso III, da Caixa, Alíneas "b" e "c", para fazer constar que o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da MP 1.864, de 29.06.1999, que instituiu o PAR - Programa de Arrendamento Residencial, e que o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser, e não pode ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento, averbado sob o n.º 02 da

continua no verso

Rua Dom Aquino, 1293 - Fone: 383-1998 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul

REGISTRO
22.225FOLHA
01VCampo Grande, **24/07/2014**matrícula anterior. Campo Grande-MS, 24 de julho de 2014. **DOU FE****AV.02-M.22.225****P.115.424-22/07/2014**

Procede-se a esta averbação, na forma prevista no § 7º artigo 2º da Lei nº 10.188/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859/2004 e Lei nº 11.474/2007, e conforme autorização contida no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR - Pagamento à Vista, nº 172460006638, firmado em 09 de julho de 2014, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, para fazer constar o **CANCELAMENTO da averbação nº 01** desta matrícula. Emolumentos: R\$ 22,00. Funjecc (10%): R\$ 2,20. Funjecc (3%): R\$ 0,66. Funadep (6%): R\$ 1,32. ISSQN: R\$ 1,10. Funde-PGE (4%): R\$ 0,88. Selo digital **AHV45922-288**. Campo Grande-MS, 24 de julho de 2014. **DOU FE**

R.03-M.22.225**P.115.424-22/07/2014**

TRANSMITENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, na condição de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificados. **ADQUIRENTES:** **MARCOS ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, almoxeiro, portadora da Carteira de Identidade CNH nº 00346619211 - Detran/MS e CPF nº 851.146.771-87 e s/m, **ANDREIA NORBERTO DA SILVA**, brasileira, promotora de vendas, CI/RG nº 001.293.361 - SEJUSP/MS e CPF nº 008.309.061-42, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Julia Maksoud, nº 1595, Casa 08, Palmares 1, Campo Grande-MS. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR - Pagamento à Vista, nº 172460006638, na forma do Artigo 2º e 8º da Lei nº 10.188/01, com redação alterada pela Lei nº 10.859/04 e Lei nº 11.474/07, firmado em 09 de julho de 2014. **VALOR:** R\$ 34.608,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), composto da seguinte forma: R\$ 14.227,98 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) com recursos à vista; e R\$ 20.380,62 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Sendo que o valor de recursos à vista corresponde à soma dos recursos próprios pago pelo arrendatário no valor de R\$ 9.248,19 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) e do incentivo concedido pelo FAR, a que se refere a Resolução CFLQ 224/13, no valor de R\$ 4.979,79 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). O valor atualizado das taxas de arrendamento corresponde ao produto entre o valor da última taxa de arrendamento efetivamente paga, atualizada pelo índice aplicado às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com base no critério *pro rata*, pelo período compreendido entre a data da última atualização

CNM: 154344.2.0022225-34

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisele Serra Barbosa

MATRÍCULA

22.225

FICHA

02

Campo Grande, 24/07/2014

IMÓVEL: da taxa de arrendamento, inclusive, e a data do evento, exclusive, multiplicado pelo prazo decorrido do referido contrato de arrendamento. Emolumentos: R\$ 253,00 Funjecc (10%): R\$ 25,30. Funjecc (3%): R\$ 7,59. Funadep (6%): R\$ 15,18. ISSQN: R\$ 12,65. Funde-PGE (4%): R\$ 10,12. Selo digital **AHV45925-341**. Campo Grande-MS, 24 de julho de 2014. **DOU FÉ:**

AV.04-M.22.225**P.115.424-22/07/2014**

Procede-se a esta averbação, para fazer constar que, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula sexta do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR - Pagamento à Vista, nº 172460006638, firmado em 09 de julho de 2014, registrado sob nº 03 desta matrícula, o adquirente do imóvel, **MARCOS ROBERTO DA COSTA** e s/m, **ANDREIA NORBERTO DA SILVA**, já qualificados, ficam impedidos de, no prazo de 21 (vinte e um) meses, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto da alienação, em conformidade com § 1º do artigo 8º da Lei nº 10.188/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859/2004 e Lei nº 11.474/2007. Emolumentos: R\$ 22,00. Funjecc (10%): R\$ 2,20. Funjecc (3%): R\$ 0,66. Funadep (6%): R\$ 1,32. ISSQN: R\$ 1,10. Funde-PGE (4%): R\$ 0,88. Selo digital **AHV45927-050**. Campo Grande-MS, 24 de julho de 2014. **DOU FÉ:**

AV.05-M.22.225**P.117.430-23/09/2014**

Procede-se a esta averbação, de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para fazer constar que o nome correto da proprietária do imóvel objeto desta matrícula é **ANDREIA NORBERTO DA SILVA COSTA**, retificando assim, naquela parte, os registros nº 03 e 04. Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2014. **DOU FÉ:**

AV.06-M.22.225**P.148.596-26/12/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 9º Tabelionato de Campo Grande - MS, Lvº 389, fls. 195/196, em 21 de dezembro de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DA AV. 04** desta matrícula, em virtude do decurso do prazo legal, constante no § 1º, art, 8º da Lei nº 10.188/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859/2004 e Lei nº 11.474/2007. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN, (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital **APN24527-593**. Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2018. **DOU FÉ:**

R.07-M.22.225**P.148.596-26/12/2017**

TRANSMITENTE: **MARCOS ROBERTO DA COSTA** (Hash: 05c9.f0a9.5fec.a32f.91bb.5501.955c.a16f.2c36.bf4d) e s/m **ANDREIA NORBERTO DA SILVA COSTA** (Hash: c6c3.b174.10f4.536d8.2f96.bef5.f748.19d9.6161.4e0e), já

CNM: 154344.2.0022225-34

REGISTRO

22.225

FOLHA

02VCampo Grande, **22/01/2018**

qualificados. **ADQUIRENTE: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, técnico em laboratório, solteiro, maior, CI/RG nº 23.823.634-1 SSP/SP e CPF nº 169.965.228-70, residente e domiciliado na Avenida Julia Maksoud, nº 1595, casa 08, Condomínio Residencial Palmares I, Campo Grande - MS. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 9º Tabelionato de Campo Grande - MS, Lvº 389, fls. 195/196, em 21 de dezembro de 2017. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Emolumentos: R\$ 1.156,00. FUNJECC (10%): R\$ 115,60. FUNJECC (5%): R\$ 57,80. FUNADEP (6%): R\$ 69,36. ISSQN (5%): R\$ 57,80. FUNDE-PGE (4%): R\$ 46,24. FEADMP/MS (10%): R\$ 115,60. Selo digital **APN24535.046**, Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2018. **DOU FÉ:** *[Assinatura]*

R.08-M.22.225**P.206.182-24/04/2023**

RÉU: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA. AUTOR: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMARES I. TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora - Bem Imóvel, extraído dos autos nº 0803588-98.2021.8.12.0110 de Ação de Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais, expedido pela 11ª Vara do Juizado Especial Central, em 10/03/2023. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 12.117,67 (doze mil e cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos). Emolumentos: R\$ 156,00. FUNJECC (10%): R\$ 15,60. FUNADEP (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. FUNDE-PGE (4%): R\$ 6,24. FEADMP/MS (10%): R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50 ou ISENTO. TOTAL: R\$ 212,10. FUNJECC (5%): R\$ 7,80. Selo digital **AIF59138-378-NOR**. Campo Grande-MS, 27 de abril de 2023. **DOU FÉ:** *[Assinatura]*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE